



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 822, DE 29 DE 12 DE 2014.

Torna sem efeito a Portaria GR no. 102 de 14 de março de 2013.

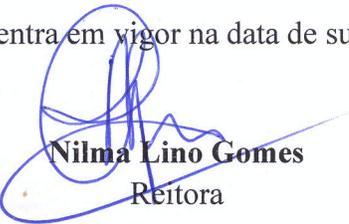
A REITORA, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, a Portaria nº 257, de 28 de março de 2013, do Ministro da Educação e considerando o que consta no Processo nº 23282.000649/2012-59,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria GR no. 102, de 14 de março de 2013, que criou o Núcleo de Projetos e Fomentos, vinculado à Coordenação de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

As competências do Núcleo de Projetos e Fomento, elencados na Portaria 102, de 14/03/2013, serão incorporadas pelo Núcleo de Acompanhamento de Cursos e Polos, da Diretoria de Educação Aberta a Distância, da Unilab.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.


Nilma Lino Gomes
Reitora